



LEI Nº 19, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966

Cancela dotação do orçamento vigente

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica cancelado a dotação 4.1.1.3.0.3 - Prog seguimento de Obras, no valor de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 14 de novembro de 1966.

---

WILLIAM DE SOUZA  
Prefeito-Municipal